



**ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO**

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

01. INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 3º, incisos I, II e III da Lei 10.520/2002, elaboramos o presente Termo de Referência, o qual contém todas as informações necessárias para que seja efetuada através de licitação a aquisição de material de consumo.

02. SETOR/UNIDADE REQUISITANTE

Fundo Municipal de Educação (FME)

Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)

03. OBJETO

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA CUMPRIMENTO DOS PROTOCOLOS SANITÁRIOS DE RETORNO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA**

O Município de Abel Figueiredo necessita de contratação de empresa para fornecimento de produtos de limpeza e higienização para Atender as demandas dos Fundo Municipal de Educação e Assistência Social.

Ante o exposto, justifica-se a contratação, uma vez que, o município necessita do fornecimento de produtos de limpeza e higienização, sobretudo, neste momento em que prepara-se o processo de retorno das atividades presenciais de escolas e secretaria de assistência social.

Neste momento, faz se necessária a aquisição dado o fato que por mais que esteja ocorrendo o processo de vacinação o município ainda não atingiu a marca 70% de indivíduos vacinados no município. Outro fator importe, para evitar novos casos e o surgimentos de novas cepas é necessário que se controle os casos suspeitos e que a



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO

população adote e reforce as medidas de prevenção. Mediante este fato, é necessário redobrar os cuidados com a higienização nos ambientes públicos levando em consideração a importância da limpeza das superfícies e equipamentos, limpezas das mãos e rastreamento de possíveis casos (indivíduos que apresentem febre ou sintomas).

Nesta seara, as aquisições ora solicitadas por este termo de referência são de extrema necessidade para atender as unidades gestoras e setores da administração pública, buscando a continuidade das atividades diárias. Mediante os fatos citados, e da emergência em adquirir os materiais e equipamentos e amparados pela Medida Provisória Nº 1.047/2021 solicitamos a agilidade e redução dos prazos para aquisição em questão. Por fim, mediante a tudo que foi exposto ressaltamos a necessidade da aquisição dos produtos por meio de contratação de empresas, haja vista que, não temos os itens em almoxarifado.

04. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. Conforme Anexo I deste Termo de Referência;

05. DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE FORNECIMENTO

05.1. A entrega dos referidos materiais e equipamentos na zona urbana deverá ser feita em um prazo máximo de 05 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Compra/Requisição autorizada pelo responsável do órgão/setor requisitante e no endereço constante na referida solicitação.

05.2. Não será aceita materiais/equipamentos entregue em desacordo com a Ordem de Compra. O fornecedor deverá apresentar 01 nota fiscal para cada Ordem de Compra recebida, esclarecendo-se que não serão aceitas rasuras ou informações incorretas quanto ao histórico da mesma e dados do comprador, se comprometendo em caso de erro, trocar a referida Nota Fiscal num prazo de 24 horas.

05.3. Não serão aceitos materiais/equipamentos contrabandeados, pirateados ou falsificados e com embalagens violadas ou com avarias, ocasionadas durante o seu transporte, devendo ser trocados por outro em perfeito estado de acordo com as



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO

especificações descritas, tendo a mesma o prazo de 48 horas, após o comunicado do almoxarifado e/ou fiscal do contrato para substituição do produto.

05.4. O prazo de validade dos materiais/equipamentos solicitados deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de recebimento, ou com prazo equivalente a no mínimo 75% do prazo da validade do produto, contado da data de fabricação.

05.5. A Atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos bens caberá ao Fiscal do contrato, e só após o recebimento definitivo dos materiais/equipamentos deverá ser aceita e recebida a Nota Fiscal.

05.6. A entrega dos referidos materiais/equipamentos na zona rural será por conta da CONTRATANTE mediante a emissão da Ordem de Compra/Requisição autorizada pelo responsável do órgão/setor requisitante.

06. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

06.1. Fornecer os produtos de acordo com a Ordem de Compra/Requisição emitida pelo órgão requisitante;

06.2. Comunicar à contratante, por escrito, as eventuais ocorrências que possam prejudicar o fornecimento contratado, fixando prazo para sua regularização;

06.3. Recolher, por sua conta e inteira responsabilidade, todos os impostos, taxas e contribuições que incidam sobre o contrato e/ou sobre os serviços decorrentes, inclusive de natureza social, trabalhista e previdenciária;

06.4. As despesas decorrentes para a entrega do produto será de responsabilidade da Contratada.

06.5. A Contratada deverá fazer a reposição dos materiais/equipamentos que não preenchem as especificações, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO

data da devolução, sendo que em caso de não aceitação dos produtos, a devolução (frete) será por conta da contratada.

06.6. O Contratante se reserva o direito de não receber os materiais/equipamentos que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

06.7. Fornecer produtos de primeira qualidade.

06.8. Garantir o fornecimento, não deixando faltar em seus estoques, os itens licitados.

06.9. E o que mais couber.

07. DO PAGAMENTO

07.1. O pagamento da fatura será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia imediato à apresentação da Nota Fiscal com a efetiva entrega dos materiais/equipamentos e posterior recebimento atestado por responsável pelo setor competente;

07.1.1. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária e/ou cheque nominal, contra qualquer banco indicado na proposta e na nota fiscal, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

07.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com Seguridade Social (INSS), FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO.

08. DA FISCALIZAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO

08.1. Caberá ao responsável da Unidade Gestora designar o servidor para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais dos contratos, para atuar de acordo com o Art. 67, § 1º da Lei nº 8.666/93.

08.2. Além do acompanhamento e da fiscalização do fornecimento dos materiais/equipamentos o FISCAL do contrato, poderá, ainda sustar qualquer fornecimento que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

08.3. Os servidores responsáveis pela fiscalização do contrato serão MATEUS NUNES SILVA (Titular) e MARIA DE JESUS OLIVEIRA (Suplente) indicados pela PORTARIA Nº 097/2021-GP (FME) e GUILHERME MENDES LACERDA - SUPLENTEDE (FMAS)

08.4. Caberá ao fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos bens e produtos mencionados, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou defeitos observados.

08.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da Unidade Gestora, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

08.6. Certificar as faturas correspondentes e encaminhá-las ao Órgão Financeiro da CONTRATANTE após constatar o fiel cumprimento das condições ajustadas.

08.7. Exigir da CONTRATADA o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO

09. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

UND. GESTORA	DOTAÇÃO	ELEMENTO	SUBELEMENTO
FME	2.036 – Vantagens e Vencimentos – Apoio Educacional – Ensino Fundamental – 40%	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	3.3.90.30.22 - Material de Limpeza e Produto de Higienização
FMAS	2.048 – Manutenção da Secretaria de Promoção e Assistência Social	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	3.3.90.30.22 - Material de Limpeza e Produto de Higienização
FME	2.036 – Vantagens e Vencimentos – Apoio Educacional – Ensino Fundamental – 40%	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	3.3.90.30.35 -Material Laboratorial
FMAS	2.048 – Manutenção da Secretaria de Promoção e Assistência Social	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	3.3.90.30.35 -Material Laboratorial

10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. O contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme disposto no caput do artigo 57, da Lei nº 8.666/93. O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2021 a partir da assinatura do contrato

Abel Figueiredo/PA, 05/07/2021



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO

Anexo I – Especificações Técnicas

Descrição	UND	FME	FMAS	QUANT. TOTAL
Dispenser Infantil Para Álcool Gel. Fabricado em MDF com acionamento via pedal. Dimensões do produto: altura: 1,00 x largura 0,30 cm. Inclui recipiente suporte plástico/refil de armazenamento dos sanitizantes com capacidade de 500ml.	UND	02	06	08
Tapete Sanitizante Molhado Dimensões do produto: 1m x 0,70m Tipo Pedilúvio Peso 1500g Altura 1,0cm	UND	10	06	16
Máscaras Descartáveis Adulto – Caixa contendo 50 unidades Composição: 1 Camada interna em TNT de 40 gramas; 1 Camada Externas em TNT de 20 gramas; Clip Nasal; Elástico Crochê	CAIXA	10	30	40
Termômetro Infravermelho. Dimensões do produto: 160mm x 100mm x 40mm Material: ABS Faixa de Temperatura: corpo 32 – 45 Superfície: 0 – 115 Fonte de alimentação: 2 pilhas AAA (Não incluídas) Peso do Item: 130g	UND	05	04	09
Totem Padrão , para higienização das mãos, com arte aplicada em adesivo com impressão digital, com acionamento por pedal. Inclui recipiente suporte plástico/refil de armazenamento dos sanitizantes com capacidade de 2,5L.	UND	08	06	14
Dispenser de parede para álcool em gel, 800ml. Inclui recipiente suporte plástico/refil de armazenamento dos sanitizantes com capacidade de 800ml.	UND	30	08	38
Produto Sanitizante base de quaternário de amônio, 5 Litros Fórmula à base de quaternário de amônio, testada contra as bactérias Salmonella choleraesuis, Staphylococcus aureus e Pseudomonas aeruginosa	UND	100	20	120



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO

Versatilidade: limpeza perfumada e desinfecção em um único produto Praticidade: não necessita de enxágue Fragrância agradável e duradoura: floral Limpeza e desinfecção/Diluições: diluição 1L para 50L; Rendimento total da bombona: até 250L Disponível em embalagem de 5 litros				
Álcool Etílico em Gel 70%. Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico:70%_(70°gl), apresentação: gel. Apresentação: galão de 1litros	UND	2000	1000	3000